EDITAL ATAc - 013/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (IME).

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Junior Barrera, torna público a todos os interessados que, de acordo com a decisão adotada pela Congregação da Unidade, em Sessão Ordinária, realizada em 28.3.2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), a contar da publicação deste edital, no período de 8.4.2019 a 4.10.2019, das 9 horas do dia 8 de abril de 2019 às 17 horas do dia 4 de outubro de 2019, horário de Brasília, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo/claro número 196169, com salário de R$ 16.100,43 (dezesseis mil, cem reais e quarenta e três centavos), referente ao mês de maio/2018, junto ao Departamento de Matemática deste Instituto, na área de Álgebra, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, caracterizada pelo seguinte conjunto de disciplinas:

I. Anéis e Álgebras Associativos

I.1 Módulos, Bimódulos e Ideais. Teoria geral; estrutura e classificação; categorias de módulos; equivalência de Morita e dualidade.

I.2 Métodos Homológicos. Grupos de Grothendieck; funtores homológicos sobre módulos; homologia e cohomologia de grupos, anéis e álgebras.

I.3 Teoria de Representação de Anéis, Álgebras e Grupos. Representações de anéis artinianos; representações de quivers e de conjuntos parcialmente ordenados; representações de ordens, reticulados e álgebras sobre anéis comutativos; módulos de Cohen-Macaulay; tipos de representação (finita, mansa selvagem); seqüências e quivers de Auslander-Reiten. Representações de grupos finitos e infinitos.

I.4 Anéis com divisão e Anéis Artinianos Semisimples. Anéis com divisão de dimensão finita e infinita.

I.5 Radicais e Propriedades Radicais de Anéis. Radical de Jacobson; radicais nil e nilpotente; anéis primos e semiprimos.

I.6 Anéis com Identidades Polinomiais. T-ideais, identidades, variedades de anéis e álgebras; anéis semiprimos com identidade polinomial; anéis imersíveis em matrizes sobre anéis comutativos; identidades polinomiais generalizadas, racionais e com involução.

I.7 Anéis e Álgebras que se originam sob Várias Construções. Anéis determinados por propriedades universais (álgebras livres, coprodutos e adjunção de inversos); anéis e álgebras finitamente gerados e finitamente apresentados; formas normais. Anéis de grupos e generalizações, aplicações a teoria de códigos; anéis de polinômios de Laurent; anéis de grupos twisted e skew; produtos cruzados; anéis de polinômios skew e ordinários; álgebras de Koszul. Coálgebras; biálgebras; álgebras de Hopf; anéis graduados.

I.8 Condições Sobre os Elementos. Domínios de integridade; anéis de Ore; conjuntos multiplicativos; localização de Ore; divisibilidade; domínios de

fatorização única não-comutativos; unidades; grupos de unidades; grupo geral linear; centro e normalizador (elementos invariantes); generalização de comutatividade.
I.9 Ações e representações parciais, tópicos relacionados, generalizações e aplicações. Ações e representações parciais de grupos, semigrupos, álgebras de Hopf e categorias; construções e conceitos relacionados; aplicações a álgebras, semigrupos e C*-álgebras.

II. Anéis e Álgebras Não-Associativos
II.1 Teoria Geral. Métodos computacionais; álgebras associativas nas potências; álgebras de Jordan não-comutativas; álgebras flexíveis; álgebras quadráticas e de posto 3; álgebras livres; teoria de estrutura; teoria de radical; superálgebras; álgebras com composição; álgebras valuadas.
II.2 Álgebras e Superálgebras de Lie. Álgebras de Lie livres; teoria de estrutura; representações (algébricas e analíticas); álgebras e superálgebras de Lie simples, semisimples, redutivas, excepcionais, nilpotentes, solúveis; álgebra envolvente universal; grupos quânticos; álgebras de Lie de grupos algébricos lineares. Álgebras e superálgebras de Lie modulares; métodos homológicos; cohomologia; álgebras de Lie de campos vetoriais; álgebras e superálgebras de Lie de dimensão infinita; álgebras de Kac-Moody; álgebras de Lie graduadas. Aplicações à Física.
II.3 Álgebras de Jordan. Estruturas de Jordan livres; teoria de estrutura; radicais; álgebras simples e semisimples; decomposição de Peirce; grupos, variedades e geometrias associados; estruturas de Jordan excepcionais; superestruturas. Aplicações à Física.
II.4 Outros Anéis e Álgebras Não-Associativos. Anéis alternativos; anéis e álgebras de Malcev; (γ, δ)-anéis; álgebras Lie-admissíveis; álgebras genéticas (álgebras ponderadas, álgebras de Bernstein, álgebras train)

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IME, no qual deverá constar o número do edital, endereço completo, telefones para contato, endereço eletrônico e a área de conhecimento (especialidade) a que concorre, a especificação do título da sua prova pública de erudição, acompanhado de um resumo que esclareça a natureza do assunto, sua articulação com a especialidade e com o conjunto das disciplinas do concurso, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III - prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos itens III e IV acima, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV acima, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sétimo: No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

V – RG ou, no caso de candidato estrangeiro, cópia das páginas de identificação do passaporte e comprovação de que está em situação regular no país.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas consistirão de:

I. Julgamento dos títulos (peso 5);
II. Prova pública oral de erudição, constará de uma exposição do candidato, cuja duração não poderá exceder a 60 minutos, sobre um tema de sua livre escolha dentro do programa do conjunto das disciplinas acima mencionado (peso 2);
III. Prova pública de arguição destina-se à avaliação da qualificação científica do candidato (peso 3).

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada de acordo com o programa previsto neste edital, de acordo com o art. 156 do Regimento Geral.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.
II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;
III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.
IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei no 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Mais informações, bem como as normas pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IME, situada à Rua Matão, 1010 - Bloco A - Térreo, sala 33, ou ainda, poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3091-6104 ou pelo e-mail: ataac@ime.usp.br

Para consultar o edital acesse https://www.ime.usp.br/concursos